

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

EDITAL A.U.I. n° 04 de 31 de MARÇO de 2017

Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação presencial para participação no Programa **ESCALA** de **Estudantes de Graduação** da Associação de Universidades do Grupo Montevideú (**AUGM**) com saída em **2017/2**.

A AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL (**AUI**) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (**UFPR**), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público, aos estudantes dos cursos de graduação presencial desta Universidade, as normas que regem o processo seletivo para o Programa **ESCALA** de Estudantes **de Graduação**, da Associação de Universidades do Grupo Montevideú (**AUGM**), com saída prevista no **SEGUNDO SEMESTRE de 2017**.

CRONOGRAMA ESCALA de GRADUAÇÃO AUGM	
31/03/2017 à 23/04/2017	Período para INSCRIÇÃO
02/05/2017	Divulgação do Resultado PRELIMINAR
05/05/2017 à 07/05/2017	Prazo para RECURSO
08/05/2017	RESULTADO FINAL

DO PROGRAMA

O Programa ESCALA (Espaço Acadêmico Comum Ampliado latino-americano) visa a impulsionar e a fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional através da mobilidade de estudantes de graduação. Mediante a convivência entre estudantes e docentes das diferentes universidades e países, promover-se-á o intercâmbio acadêmico-cultural e oportunizar-se-á maior conhecimento dos distintos sistemas de educação superior na América Latina.

DAS VAGAS

11 (onze), conforme o quadro abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

UNIVERSIDADE	VAGA	SITE
Univ.Nac. de Cordoba	1	https://www.unc.edu.ar/
Univ.Nac. de Cuyo	1	http://www.uncuyo.edu.ar/
Univ. Nac. de Entre Ríos	1	http://www.uner.edu.ar/
Univ. Nac. del Litoral	1	http://www.unl.edu.ar/
Univ. Nac. de Mar del Plata	1	http://www.mdp.edu.ar/index.php/en/
Univ. Nac. del Nordeste	1	http://www.unne.edu.ar/index.php/es/
Univ. Nac. de Rosario	1	http://www.unr.edu.ar/
Univ. Nac. del Sur	1	http://www.uns.edu.ar/
Univ. de Santiago de Chile	1	http://www.usach.cl/
Univ. Nac. de Itapúa	1	http://uni.edu.py/
Univ. de la Republica	1	http://www.universidad.edu.uy/

Todas as vagas são abertas, portanto, aceitam inscrição de qualquer curso de graduação presencial da UFPR, EXCETO MEDICINA.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- ✓ Possuir um **Registro Regular de Graduação Presencial ativo**;
- ✓ Estar **devidamente matriculado no semestre da inscrição**;
- ✓ **NÃO estar com o curso trancado** no semestre da candidatura (1º semestre de 2017) e/ou no semestre da mobilidade (2º semestre de 2017);
- ✓ **NÃO ser estudante** do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (**PEC-G**) **ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica**;
- ✓ Ter no **máximo 30 anos de idade** ao término do período da mobilidade (Regulamento do Programa ESCALA de Graduação ratificado pelo conjunto dos Reitores das Universidades-Membro);
- ✓ **NÃO ocupar cargo docente** nem na UFPR, nem na UTFPR, nem no IFPR nem em qualquer outra Instituição de Ensino Regular, quer de Nível Fundamental, quer de Nível Médio e/ou Profissionalizante, quer de Nível Superior, pública ou privada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

- ✓ **Comprovar pelo menos 120 horas de curso de espanhol como língua estrangeira (E/LE), através de certificado ou declaração da secretaria da escola ou do centro de idiomas, devidamente identificada em papel timbrado contendo assinatura e carimbo de identificação, atestando a carga horária e a data de realização dos módulos, os quais devem ter sido cursados no máximo nos últimos 2 anos.**
- ✓ **Ter cursado e aprovado TODAS as disciplinas do 1º período e todas dos demais períodos já cursados;**
- ✓ **Estar matriculado em TODAS as disciplinas previstas no currículo do seu curso para o seu período;**
- ✓ **Ter no mínimo 1 semestre acadêmico com disciplinas a cursar **EXCETO** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia, Estágio Obrigatório, Horas de Atividades Formativas, APÓS O RETORNO da MOBILIDADE;**
- ✓ **I.R.A. (Índice de Rendimento Acumulado) igual ou maior a 0,7;**
- ✓ **MÁXIMO de 1 REPROVAÇÃO;**
- ✓ **Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade sob gestão da Agência UFPR Internacional;**
- ✓ **Não ter sido anteriormente contemplado com bolsa para qualquer dos programas de mobilidade internacional: Santander, CNPq, CAPES (Ciência sem Fronteiras, FIPSE, BRAFAGRI, BRAFITEC, MARCA, UNIBRAL), Grupo Coimbra de Universidades (BRACOL, BRAMEX), ESCALA de GRADUAÇÃO, anteriormente ESCALA Estudantil, da AUGM, Programas ERASMUS MUNDUS ou qualquer outra não especificada sob gestão da AUI/UFPR;**

DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá acessar o link para o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** informando seu número de registro ativo na UFPR (GRR), preencher todos os demais campos solicitados e enviar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **ETAPA 1, observada rigorosamente a ordem de importância enumerada abaixo:**
 1. **MAIOR I.R.A.;**
 2. **AUSÊNCIA de REPROVAÇÃO;**
 3. **MAIOR CARGA HORÁRIA DE ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA** – atestada por Certificado e/ou Declaração conforme orientação detalhada no Item 4 deste Edital;
 4. **Participação como voluntário em Projeto Institucional.**

- **ETAPA 2, observada rigorosamente a ordem de importância enumerada abaixo:**
 1. **Carta de Motivação (em Português E em Espanhol)**, com no máximo 1 lauda em Fonte Times New Roman, 12, alinhamento justificado. Serão avaliados: **clareza de objetivos em relação à mobilidade e igualmente a contribuição da mobilidade para sua formação acadêmico-profissional;**
 2. **Projeto de Retorno Institucional à UFPR** a ser desenvolvido no semestre imediatamente subsequente ao da mobilidade. Serão avaliados: **pertinência e exequibilidade da proposta.**

- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE, observada a ordem abaixo:**
 1. **MAIOR IDADE** (dado que o Regulamento do ESCALA de Graduação da AUGM ratificado pelos Reitores das Universidades-Membro, veda a participação de estudantes com idade superior a 30 anos, idade limite ao retornar do semestre de mobilidade), **a ser verificada pela data de nascimento completa, considerando dia, mês e ano de nascimento;**
 2. **MAIOR Índice de Integralização Curricular** (Carga Horária Realizada/Carga Horária Total);
 3. **Participar ou ter participado** como estudante selecionado de Programa de Iniciação Científica, ou Tecnológica ou à Docência (**PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIC-EM, PIBID**);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DA SELEÇÃO

- Todos os candidatos que cumpram **simultaneamente** todos os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital serão avaliados quanto aos critérios de seleção acima;
- Serão selecionados no máximo **2 candidatos para cada vaga** do presente Edital, sendo **1 candidato titular e 1 candidato suplente, obedecida a ordem de classificação entre os candidatos à mesma universidade;**
- Aos estudantes pré-selecionados pela UFPR cabe APENAS a EXPECTATIVA DE DIREITO; a EFETIVA PARTICIPAÇÃO DEPENDERÁ do ACEITE da candidatura pela UNIVERSIDADE de DESTINO, a QUAL É SOBERANA em sua DECISÃO de ACEITAR OU de RECUSAR o(a) CANDIDATO(A) PRÉ-SELECIONADO(A) pela UFPR, NÃO SENDO POSSÍVEL A(O) ESTUDANTE RECUSADA(O) A IMPUTAÇÃO À UFPR de QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA NÃO-ACEITAÇÃO;

DA COMISSÃO AVALIADORA:

- Presidentes ou Representantes Titulares das Comissões Setoriais de Relações Internacionais.

DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- Dia **02 de maio de 2017 EXCLUSIVAMENTE** no sítio da AUI <http://www.internacional.ufpr.br/>

DO RECURSO

- O candidato indeferido que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE** entre os dias **05/05 e 07/05 de 2017 em formato .PDF enviando e-mail** com o Assunto: **RECURSO PEEG 2017/2, 1º NOME, ÚLTIMO SOBRENOME** para augm@ufpr.br
Recursos para outros endereços de e-mail ou sem o formato acima serão desconsiderados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

- **Ter passaporte válido até o retorno ao Brasil**
- **Enviar** em data a ser posteriormente comunicada pelo e-mail informado na inscrição o **Termo de Compromisso assinado com firma reconhecida em Cartório**;
- **Enviar** em data a ser posteriormente comunicada pelo e-mail informado na inscrição o **Formulário de Solicitação de Matrícula na Disciplina PC** (Participação em Convênio) devidamente assinado e carimbado pelo(a) Coordenador(a) do curso na UFPR e também pelo estudante. **IMPORTANTE: esta será a única disciplina na qual o(a) estudante em mobilidade deverá ser matriculado(a) no semestre da mobilidade; a AUI não se responsabilizará pela exclusão de outras disciplinas para as quais o(a) estudante em mobilidade venha a solicitar matrícula pelo Portal do Aluno e/ou a ser matriculado pela Coordenação de Curso e na qual (nas quais) venha a ser reprovado por frequência.**
- Manter seu endereço de e-mail permanentemente atualizado junto à AUI, exclusivamente pelo endereço augm@ufpr.br ; a AUI/UFPR não se responsabiliza pela não leitura dos comunicados emitidos em razão de filtros, tais como: spam, lixeira, e outros;
- **Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula em seu curso de graduação. NÃO SERÃO CONSIDERADAS as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE)**, se ofertadas, gratuitamente ou não, pela universidade de destino, para a integralização da carga horária mínima de horas-aula acima informada (a AUI considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento da mobilidade em geral e – em especial – do acadêmico);
- **Contratar Seguro-Saúde** com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. **NÃO É VÁLIDO SEGURO DE VIDA**;
- **Informar-se** junto ao Consulado do País de Destino **das condições e da documentação exigida para a obtenção do Visto de Estudante.**
- **Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

- Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. A CARTA DE ACEITE SERÁ ENVIADA PELA UNIVERSIDADE DE DESTINO APÓS APROVAÇÃO DA CANDIDATURA E DO CONTRATO DE ESTUDOS PRÉVIO;

IMPORTANTE: A concessão ou a não-concessão de Visto de Estudante cabe exclusiva e soberanamente ao Consulado do País de Destino! Em hipótese alguma poderá o(a) estudante que tiver sua solicitação de visto negada imputar à UFPR qualquer responsabilidade pela não-concessão do Visto e, conseqüentemente, pela impossibilidade de ocupar a vaga de mobilidade no âmbito do ESCALA de Graduação da AUGM para a qual foi pré-selecionado pela AUI/UFPR.

- **Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra** que venha a ser solicitado pela AUI/UFPR e/ou pela universidade de destino para a qual o(a) estudante tenha sido selecionado(a);
- **Certificar-se da disponibilidade para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2017**, a partir de julho, com retorno em dezembro de 2017;
- **Certificar-se da obrigatoriedade de ter disciplinas a cursar na UFPR no 1º semestre de 2018**, além das disciplinas de trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio obrigatório ou horas de atividade formativa;
- **Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios** (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita, como por exemplo empréstimos bancários, limite(s) em cartão(ões) de crédito internacional) **para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino e não cobertas pela bolsa oferecida pela UFPR;**
- **Comprar a passagem aérea de ida e volta para o destino** e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade.

IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO PELA UFPR O DESLOCAMENTO RODOVIÁRIO ATÉ O PAÍS DE DESTINO! O TRECHO INTERNACIONAL DEVERÁ NECESSÁRIA E COMPROVADAMENTE SER REALIZADO POR VIA AÉREA;

- **Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (Boarding Pass) do(s) voo(s) de ida** ao país de destino à AUI/UFPR exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

- **Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil** (*Boarding Pass*) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 1º semestre de 2018, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.

DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

1. RESPONSABILIDADE DA UFPR (UNIVERSIDADE DE ORIGEM)

- **AUXÍLIO-DESLOCAMENTO:** A UFPR depositará em Conta Corrente (NÃO PODE SER Conta Conjunta, Conta Poupança, Conta Salário etc) de Titularidade do(a) estudante selecionado e aprovado(a) pela universidade de destino, BOLSA em valor a ser posteriormente definido conforme disponibilidade orçamentária, para compra de passagem aérea;

2. RESPONSABILIDADES DA UNIVERISIDADE DE DESTINO

- **AUXÍLIO-ALOJAMENTO:** concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil escolhido pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento, ou pagamento de bolsa em pecúnia ao estudante em valor não necessariamente igual ao cobrado pelo alojamento de escolha do(a) estudante, mas que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;
- **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO:** concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária;

3. RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE

- **SEGURO-SAÚDE INTERNACIONAL PARA TODO O PERÍODO QUE SE ENCONTRAR NO EXTERIOR** (conforme passagens aéreas de ida e de volta) com cobertura para repatriação médica, sanitária e funerária, além das demais coberturas, tais como atendimento médico e/ou odontológico de urgência/emergência, consultas médicas eletivas, internamento hospitalar etc; **NÃO SERÁ ACEITO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

SEGURO DE VIDA OU SEGURO DE CARTÃO DE CRÉDITO QUE NÃO COMPROVE AS COBERTURAS ACIMA ESPECIFICADAS, ENTRE OUTRAS.

- **TODA E QUALQUER OUTRA DESPESA COM GASTOS PESSOAIS** referentes a higiene pessoal, limpeza ‘doméstica’, utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, ‘baladas’, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã.

A UFPR E A UNIVERSIDADE DE DESTINO NÃO RESPONSABILIZAR-SE-ÃO POR VALORES DISPENDIDOS PELO(A) ESTUDANTE PARA COMPLEMENTAR A AJUDA DE CUSTO OFERECIDA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **A concordância plena do(a) candidato(a) à pré-seleção para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM realizada pela AUI/UFPR com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente Edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;**
- **Em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;**
- **NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO POR TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE EDITAL.** A eventual divergência de entendimento ou interpretação em relação à qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida **EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL augm@ufpr.br**
MENSAGENS ENVIADAS PARA QUALQUER OUTRO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA AUI E/OU DA UFPR SERÃO DESCONSIDERADAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

Curitiba, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. André de Macedo Duarte
Diretor da Agência UFPR Internacional